



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

PROJETO DE LEI N.º 249/2025

AUTORIA: VEREADOR RAIFF MATOS

EMENTA: “**DISPÕE** sobre a realização do intervalo bíblico nas escolas da rede pública e particular de ensino do Município de Manaus.”.

PARECER

Versam os presentes autos acerca do Projeto de Lei epigrafado de autoria do Vereador Raiff Matos que “**DISPÕE** sobre a realização do intervalo bíblico nas escolas da rede pública e particular de ensino do Município de Manaus.”.

A propositura foi deliberada e encaminhada para a Procuradoria desta Augusta Casa Legislativa, em seguida enviada para a 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para a devida análise e emissão de pareceres, que após análise, quando recebida pela 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, foi distribuída ao Relator Vereador **Joelson Silva** que, após análise, emite o parecer a seguir:

É o relatório, sucinto.

Passo a opinar.

Por oportuno registra-se que a análise da matéria em tela encontra-se devidamente amparada no Artigo 39, incisos I e IV do RICMM, *in verbis*:

Art. 39 – À Comissão de Finanças, Economia e Orçamento compete:

I – opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem em aumento ou

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2749
www.cmm.am.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



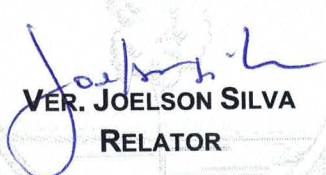
redução da despesa pública, **aspecto financeiro de qualquer propositura**, processos de tomadas de contas, projetos de abertura de créditos adicionais oriundos do Executivo, representações do Tribunal de Contas, planos e programas de desenvolvimento local, e os referentes à abertura de créditos, pelo Executivo; (grifo nosso);

De acordo com a justificativa, a presente propositura visa assegurar, de forma clara e inequívoca, o exercício pleno do direito de liberdade de religião que abrange a liberdade de consciência, de pensamento e de manifestação religiosa, tanto individual como coletivamente, em público ou em privado nas instituições de ensino do Município de Manaus, por meio da realização voluntária do chamado "Intervalo Bíblico", uma iniciativa espontânea de estudantes que desejam dedicar momentos de seus intervalos escolares à leitura das Escrituras, à oração e à reflexão, conforme os valores da fé cristã.

Portanto, o Projeto não apresenta qualquer custo ou aumento de despesa para o Executivo Municipal.

Em sendo assim, verifica-se que diante o exposto, não vislumbrando qualquer descontrole ao erário municipal opinamos pela emissão do parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em realce.

Manaus, 01 de setembro de 2026.


VER. JOELSON SILVA
RELATOR

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2749
www.cmm.am.gov.br



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR JOELSON SALES SILVA - VEREADOR(A) EM 01/09/2026 10:04:23

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7BE3D7E1001D9FD1 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>